



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.486, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.600.301,98 (um milhão, seiscentos mil, trezentos e um reais, noventa e oito centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.20 - Departamento de Administração

0412200031.134000 - Aquisição de Elevador de Acessibilidade para o Paço Municipal

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2000 ..... R\$ 80.000,00

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.30 - Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria

2884600060.003000 - Pagamento de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor (RPV)

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças judiciais – 2000 ..... R\$ 200.000,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.053000 - Manutenção do CISOP

3.3.71.70.00.00.00 - Rateio pela participação em consórcio público – 2000..... R\$ 1.320.301,98

TOTAL ..... R\$ 1.600.301,98

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 2000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior..... R\$ 1.600.301,98

**Art. 3º** Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 81ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

**Art. 4º** Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 15ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.438/2022, para o exercício de 2023.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal, 3 de agosto de 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia:

3 / 8 / 2023

Página:

01 de 0321

Laurindo Sperotto  
Prefeito de Céu Azul